Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 2.057, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário único de trabalho da Câmara Municipal de Aracruz das 12 às 18 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de novembro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.888, de 02/01/2008.

Câmara Municipal de Aracruz, 12 de novembro de 2008.

ISMAEL DA ROS AUER
Presidente da Câmara

Rua professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29190-910 - TEL:(27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 - E-mail: cmacz@terra.com.br